**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**DPC 5921 – Avanços, Retrocessos e Perspectivas do Direito Processual Civil Brasileiro Pós-CPC/2015**

1º semestre de 2023 – quartas-feiras, das 17:30h às 21:30h – EAD

Professor responsável: Professor Walter Piva Rodrigues

Assistentes: Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Júlio César Bueno, Luiz Dellore, Mariana Capela Lombardi Moreto, Marco Antonio Perez de Oliveira e Daniel Guimarães Zveibil.

**Programa das aulas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 1** | **Apresentação do curso, divisão de temas de seminário e indicações bibliográficas** | **15/03/2023** |
|  | Comparecimento obrigatório, para fins da apresentação do curso e distribuição das responsabilidades pelos seminários. | |
|  |  |  |
| **Aula 2** | **Transformação e estado atual do Direito Processual Civil brasileiro** | **22/03/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Teoria Geral do Processo*. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2020, pp. 161-184.  MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “As novas tendências do direito processual: uma contribuição para o seu reexame”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 263-307. | |
| **Leitura complementar** | CARMONA, Carlos Alberto (coord.). *Reflexões sobre a Reforma do Código de Processo Civil: Estudos em* Homenagem *a Ada Pellegrini Grinover, Cândido Rangel Dinamarco e Kazuo Watanabe*. São Paulo: Atlas, 2006, pp. 01-60.  DIDIER JR., Fredie, “Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo”. *In*: CRUZ E TUCCI, José Rogério; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (coords.), *Processo Civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 262-273.  DINAMARCO, Cândido Rangel. “O novo Código de Processo Civil brasileiro e a ordem processual civil vigente”. *In*: *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. I. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016, pp. 33-86.  LOBO DA COSTA, Moacyr. *Breve notícia histórica do direito processual civil* brasileiro *e de sua literatura*. São Paulo: RT, 1970.  MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “Apresentação: Teoria e prática do processo civil e comercial”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres* de *Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 308-314.  MONTEIRO NETO, João Pereira Monteiro. “Análise comparativa das exposições de motivos dos Códigos de Processo Civil brasileiros”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 325-360.  SALLES, Carlos Alberto. “Processo (in)civil: desprocedimentalização e segurança jurídica-processual no CPC de 2015”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 33-45. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Observando as alterações implementadas pelo CPC/2015, identifique 5 pontos que representaram avanços e 5 pontos que representam retrocessos à luz da história do processo civil brasileiro.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 3** | **Procedimento comum, adaptabilidade procedimental e o esvaziamento dos procedimentos especiais** | **29/03/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | LACERDA, Galeno. “Mandados e Sentenças Liminares”. *In*: *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 14, nº 0, 1971, disponível em <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7191/5146>>.  PASSOS, José Joaquim Calmon de. “Teoria geral dos procedimentos especiais”. *In*: FARIAS, Cristiano Chaves de; DIDIER JR., Fredie (coords). *Procedimentos especiais cíveis: legislação extravagante*. São Paulo: Saraiva, 2003.  SILVA, Ovídio A. Baptista da. “A ‘Plenitude da Defesa’ no Processo Civil”. *In*: *Da Sentença Liminar à Nulidade da Sentença*. São Paulo: Saraiva, 2002. | |
| **Leitura complementar** | PISANI, Andrea Proto. “Appunti sulla Tutela Sommaria (Note de *iure condito* e *de iure condendo*)”. *In*: *I Processi Speciali* (Studi Offerti a Virgilio Andrioli dai suoi Allievi). Napoli: Jovene, 1979.  DENTI Vittorio. “Il processo di cognizione nella storia delle riforme”. *In*: *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, Settembre-1993, Ano XLVII, nº 03, pp. 805-816.  SICA, Heitor Vitor Mendonça. “Reflexões em torno da teoria geral dos procedimentos especiais”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 208, jun. 2012, pp. 61 e ss.  ZVEIBIL, Daniel Guimarães. *O mandado de segurança no sistema processual brasileiro: contribuição para revitalização de sua “eficácia potenciada.* Tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: [s.n.], 2017, cap. IV, item nº 30 (Ideias consolidadas e conclusões parciais). | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Procedimentos especiais: ainda necessitamos? Origem, sentido das reformas dos últimos 100 anos, se há fundamento constitucional-convencional para ampla ou total eliminação, ou qual seria um critério constitucional-convencional para manutenção de determinados procedimentos especiais, e qual o papel do princípio da adaptabilidade na tensão entre *técnica cognitiva plena* e *técnica de cognição sumária*.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
|  | **Semana Santa - Não haverá aula** | **05/04/2023** |
|  |  |  |
| **Aula 4** | **Técnicas de abreviação procedimental com e sem a resolução do mérito** | **12/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “O mandado de segurança. Contribuição para o seu estudo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 74 e ss.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “Julgamento antecipado”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de* Processo *Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 230 e ss.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *et alii*, “Antecipação de tutela *versus* improcedência da ação”. *In*: Carvalho, Milton Paulo (coord.). *In*: *Direito Processual Civil*. São Paulo: Quartier Latin, 2007, pp. 585 e ss.  ROQUE, Andre *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Processo de conhecimento e cumprimento de sentença*. 2ª ed. São Paulo: Gen, 2018, pp. 48-65 e 175-183 (comentários aos arts. 330, 331, 332 e 356). | |
| **Leitura complementar** | BUENO, Cassio Scarpinella. “(Para) Sempre o Mandado de Segurança: Uma Homenagem ao Professor José Ignacio Botelho de Mesquita”. *In*:TUCCI, José Rogério Cruz e; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (orgs.). *Processo Civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 174 e ss.  LACERDA, Galeno. “Mandados e Sentenças Liminares”. *In*: *Revista da Faculdade* de *Direito UFPR*, v. 14, nº 0, 1971, disponível em <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7191/5146>>.  MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “Aspectos processuais do mandado de segurança”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 39 e ss. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: O julgamento antecipado parcial do mérito: pontos positivos, negativos e conveniência de sua inserção no sistema processual brasileiro.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 5** | **Tutela provisória e tutela definitiva** | **19/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BONATO, Giovanni. “A estabilização da tutela antecipada de urgência no Código de Processo Civil brasileiro de 2015 (uma comparação entre Brasil, França e Itália)”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 42, nov. 2017, pp. 191-253.  SILVA, Paulo Eduardo Alves da. “Redimensionando a tutela jurisdicional”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al.* (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: estudos em homenagem ao Professor Walter Piva Rodrigues*. São Paulo: Foco, 2020, pp. 597-612. | |
| **Leitura complementar** | BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Efetividade do processo e técnica processual.* 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  BOTELHO DE MESQUITA, José Ignácio. “Da ação civil”. *In*: *Teses, estudos e pareceres de processo civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005.  PROTO PISANI, Andrea. “Verso la residualità del processo a cognizione piena?”. *In*: *Il Foro Italiano*, v. 131, fasc. [2](http://www.biblio.liuc.it/scripts/essper/ricerca.asp?tipo=fascicolo&codice=12692006$131$$$$2), 2006, pp. 53-59. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Estrutura e função da estabilização da tutela antecipada de urgência.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 6** | **Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada frente ao terceiro** | **26/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BOTELHO DE MESQUITA, José Ignacio,“Litisconsórcio unitário. Eficácia do reconhecimento do pedido por um só dos réus na ação de dissolução de sociedade”. *In*: *Revista do Advogado*, AASP, nº 40, São Paulo, jul. 1993, pp. 10-17.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *A coisa julgada*. Rio de Janeiro: Forense, 2004, pp. 01-19.  DELLORE, Luiz *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Processo de* conhecimento *e cumprimento de sentença*. 2ª ed. São Paulo: Gen, 2018, pp. 612-625 e 636-645 (comentários art. 503 e 506).  LIEBMAN, Enrico Tullio, “Pluralidade de partes legítimas à impugnação de um único ato”. *In*: *Eficácia e autoridade da sentença e outros escritos sobre a coisa julgada*, trad. port. de Alfredo Buzaid e Benvindo Aires, com notas de Ada Pellegrini Grinover. 2ª ed. Rio de Janeiro, Forense, 1981, pp. 229-243. | |
| **Leitura complementar** | ESTELLITA, Guilherme. *Da cousa julgada: fundamento jurídico e extensão aos terceiros*. Tese (Concurso de Professor Catedrático de Direito Judiciário Civil), Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1936.  GRINOVER, Ada Pellegrini. “Coisa julgada e terceiros”. *In*: *Direito civil e processo: estudos em homenagem ao professor Arruda Alvim* (obra coletiva), coord. Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Rodrigo Mazzei, Teresa Arruda Alvim Wambier e Thereza Alvim. São Paulo: RT, 2007, pp. 637-641.  LOMBARDI, Mariana Capela. *Da coisa julgada civil: limites subjetivos e extensão a terceiros*. Dissertação de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, cap. VI (conclusões).  MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. “Observações sobre os limites subjetivos da coisa julgada”. *In*: *Revista dos Tribunais*, v. 625, nov. 1987, pp. 07-26.  TALAMINI, Eduardo. “Partes, terceiros e coisa julgada (os limites subjetivos da coisa julgada)”. *In*: DIDIER JR., Fredie, WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coords). *Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins*. São Paulo: RT, 2004, pp. 193-247. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: A regra do artigo 506 do CPC é absoluta? Discorra sobre as principais exceções apontadas pela doutrina, situando-as nos planos da eficácia da sentença ou da autoridade da coisa julgada.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 7** | **Demasiados recursos? Qual sistema de meios de impugnação queremos?** | **03/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. “Demasiados Recursos?”. *In*:  *Revista* de *Processo,* São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 136, jun. 2006, pp. 09-31.  LEONEL, Ricardo de Barros. “Anotações Sobre o Sistema Recursal no Novo Código de Processo Civil”. *In*: Vários Autores. *O Novo Código de Processo Civil: questões controvertidas*. São Paulo: Atlas, 2015, pp. 343-385. | |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Restrições ilegítimas ao conhecimento dos recursos”. *In*: *Temas de direito processual*, 9ª série. São Paulo: Saraiva, 2007, pp. 267-282.  FERREIRA, William Santos. “Cabimento do Agravo de Instrumento e a ótica prospectiva da utilidade - o direito ao interesse na recorribilidade de decisões interlocutórias”. *In: Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 263, jan. 2017, pp. 193-203.  LEONEL, Ricardo de Barros. “Revisitando os Efeitos dos Recursos”, *In:* AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: Estudos em Homenagem ao Professor Walter Piva Rodrigues*. São Paulo: Foco, 2020, pp. 705-726.  LUCON, Paulo Henrique dos Santos. “Evolução da reclamação constitucional e seu emprego para assegurar a autoridade dos precedentes”. *In:* TUCCI, José Rogério Cruz e; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (orgs.). *Processo civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 291-308.  MESQUITA, José Ignacio Botelho de. “O mandado de segurança – contribuição para o seu estudo”. *In*: *Teses, estudos e pareceres de processo civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 59-74.  ROMÃO, Paulo Freire. “Taxatividade do rol do artigo 1.015, do NCPC: Mandado de Segurança como sucedâneo do agravo de instrumento?”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 259, set. 2016, pp. 259-273.  SALLES, Carlos Alberto de. “Mandado de segurança contra atos judiciais: as súmulas 267 e 268 do STJ revisitadas” *In*: BUENO, Cassio Scarpinella; ALVIM, Eduardo Arruda; ALVIM, Teresa Arruda (coords.). *Aspectos polêmicos e atuais do mandado de segurança: 51 anos depois*. São Paulo: RT, 2002, pp. 121-151. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: As alterações promovidas no sistema recursal do CPC/2015 contribuíram para a maior efetividade do processo? Como se justifica a coexistência de recursos e de sucedâneos recursais como a reclamação e o mandado de segurança contra ato judicial?  **Expositor**:  **Debatedor**: | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Aula 8** | **A eterna busca da efetividade da tutela executiva** | **10/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Notas sobre o Problema da ‘Efetividade’ do Processo”. *In*: *Temas de Direito Processual: Terceira Série*. São Paulo: Saraiva, 1984, pp. 27-42.  DELLORE, Luiz. “Atipicidade das medidas executivas já é realidade, Gen Jurídico”, disponível em  <<http://genjuridico.com.br/2017/04/17/ncpc-atipicidade-medidas-executivas/>>  LEONEL, Ricardo de Barros. “Pauta para o aperfeiçoamento do processo coletivo”. *In*: MILARÉ, Edis (coord.). *Ação civil pública após 35 anos*. São Paulo: RT, 2020.  MARINONI, Luiz Guilherme. “O direito à efetividade da tutela jurisdicional na perspectiva da teoria dos direitos fundamentais”. *In*: *Revista de Direito Processual Civil*, Curitiba: Gênesis, 2003, pp. 303 e ss.  WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. “A uniformidade e a estabilidade da jurisprudência e o estado de direito - Civil Law e Common Law”. *In*: *Revista Jurídica*, v. 57, nº 384, out. 2009, pp. 53-62. | |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Efetividade do Processo e Técnica Processual”. *In*: Temas de Direito Processual: Sexta Série, São Paulo: Saraiva, 1997, pp. 17-29  BARROSO, Luis Roberto. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.  CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Tempo e processo: uma análise empírica das* repercussões *do tempo na fenomenologia processual: civil e penal.* São Paulo: RT, 1997.  GUERRA, Marcelo Lima. *Direitos fundamentais e a proteção do credor na execução civil*. São Paulo: RT, 2003.  PUOLI, José Carlos Baptista. “Poderes de efetivação e a inconstitucionalidade da parte final do inciso IV do art. 139 do CPC de 2015”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 361-377.  ZVEIBIL, Daniel Guimarães. *O mandado de segurança no sistema processual brasileiro: contribuição para revitalização de sua “eficácia* potenciada*”*. Tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: [s.n.], 2017. | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Quais os caminhos para uma eficácia processual desejada? Quais os desafios para a eficácia da tutela executiva? Quais foram os avanços e os retrocessos entre o CPC 1973  e o CPC/2015 para a implementação da tutela executiva?  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 9** | **Instrumentos processuais de julgamento de casos repetitivos** | **17/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ASPERTI, Maria Cecília de Araújo. “O silêncio dos ‘litigantes-sombra’ e a vitória da eficiência sobre o contraditório no julgamento de casos repetitivos”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real et al. *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 555-570.  MONARI, Daniel *et alii*, “Os precedentes vinculantes na ótica das decisões do Desembargador Walter Piva Rodrigues: um contributo para a análise dos reexames determinados a partir de julgamento de recursos especiais repetitivos, representativos de controvérsia no Superior Tribunal de Justiça”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 11-128.  YARSHELL, Flávio Luiz. “Jurisprudência uniforme, íntegra e coerente: obstáculos superáveis?”. *In*: BEDAQUE, José Roberto dos Santos et al. (Coord.). *Estudos de Direito Processual Civil em homenagem a José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: Juspodivm, 2018, pp. 287-307. | |
| **Leitura complementar** | BAETGE, Dietmar. *Germany. Class actions, Group litigation and other forms of Collective Litigation*, v. 15, 2014. Disponível em <<http://globalclassactions.stanford.edu/sites/default/files/documents/Germany_National_Report.pdf>>.  HALFMEIER, Axel and FEESS, Eberhard. *The German Capital Markets Model Case Act (KapMuG) - A European Role Model For Increasing the Efficiency of Capital Markets? Analysis and Suggestions for Reform (January 30, 2012)*. Available at SSRN: https://ssrn.com/abstract=1684528 or http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1684528.  MESQUITA, José Ignacio Botelho de. *et alii*, “A repercussão geral e os recursos repetitivos. Economia, Direito e Política”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 220, jun/2013, pp. 13 e ss.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “A súmula da jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 216 e ss.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “Da uniformização da jurisprudência – uma contribuição para seu estudo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 227 e ss. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Discorrer sobre a tensão entre acesso à Justiça e devido processo legal, de um lado, e a busca por eficiência por meio dos instrumentos processuais de julgamento de casos repetitivos.  **Expositor**:  **Debatedores**: | |
|  |  |  |
| **Aula 10** | **Passado, presente e possível futuro do processo coletivo - Entrega dos Trabalhos** | **24/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ARENHART, Sérgio Cruz. “Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 38, nov. 2013, pp. 389-410.  Projeto de Lei nº 4.778/2020 - “Dispõe sobre a nova Lei de Ação Civil Pública e dá outras providências” - Dep. Marcos Pereira, disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1933591>>.  Projeto de Lei nº 4.441/2020 - “Disciplina o procedimento da Nova Lei de Ação Civil Pública” - Dep. Paulo Teixeira, disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1927512>>. | |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Tutela jurisdicional dos interesses coletivos ou difusos”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 39, jul./set. 1985.  CABRAL, Antonio do Passo. “O novo procedimento-modelo (Müsterverfahren) alemão: uma alternativa às ações coletivas”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 32, mai. 2007, pp. 123-146.  RESNIK, Judith. “From ‘cases’ to ‘litigation’”. *In*: *Law and contemporary problems*, v. 54, nº 3, summer 1991, pp 05-68. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Processo civil estrutural: conceito, viabilidade no ordenamento brasileiro, riscos e possibilidades.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 11** | **Gerenciamento do processo e ferramentas tecnológicas** | **31/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ONODERA, Marcus Vinicius Kiyoshi. *Gerenciamento do processo e o acesso à justiça*. Belo Horizonte: Del Rey, 2017, pp. 145-165.  SILVA, Paulo Eduardo Alves da. *Gerenciamento de processos judiciais*. São Paulo: Saraiva, 2010, pp. 35-87. | |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “O problema da ‘divisão do trabalho’ entre juiz e partes: aspectos terminológicos”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 41, ago. 1986, pp. 07-14.  CAPONI, Remo. “Il principio di proporcionalità nella giustizia civile: prime note sistematiche”. *In*: *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*, LXV, nº 2, pp. 389-406, giu. 2011.  PECKHAM, Robert. “The federal judge as a case manager: the new role in guiding a case from filing to disposition”. *In*: *California Law Review*, v. 69, nº 3, pp. 770-805, may 1981. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Gerenciamento do processo e garantias processuais dos litigantes.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 12** | **Custas processuais, honorários advocatícios, justiça gratuita e financiamento de terceiros** | **07/06/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | DELLORE, Luiz *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Parte geral*. 3ª ed. São Paulo: Gen, 2019, pp. 292-323 e 339-359 (comentários art. 82 e ss e 98 e ss.).  MACHADO, Marcelo Pacheco. “Como ter um processo sem honorários sucumbenciais?” *In*: *Migalhas*, 18 de janeiro de 2021, disponível em  <<https://migalhas.uol.com.br/coluna/tendencias-do-processo-civil/339030/como-ter-um-processo-sem-honorarios-sucumbenciais>>  RODRIGUES, Walter Piva. “Honorários advocatícios em mandado de segurança”. *In*: *Repertório de jurisprudência IOB*, 1.ª quinzena de outubro de 1993, nº 19/93, pp. 373-375.  TEMER, Sofia. “Financiamento de litígios por terceiros (ou third-party funding): o financiador é um sujeito processual? Notas sobre a participação não aparente”. *In*: *Revista de Processo*, vol. 309, pp. 359-384, Nov/2020. | |
| **Leitura complementar** | BOVO, Paula Ferreira. “Financiamento de litígios judiciais por terceiros (third-party funding): uma ótica processual”. *In*: *Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP*, Rio de Janeiro, ano 14, v. 21, nº 2, mai/ago. 2020, pp. 342-366.  GIDI, Antonio et alii. *Schlesinger´s Comparative Law. Cases-Text-Materials*. 7th edition. New York: Foundation Press, 2009, pp. 684-695.  MOLLICA, Rogério. “A fixação de honorários advocatícios em face das decisões parciais de mérito”. *In*: *Migalhas* [coluna CPC na prática], 29 de novembro de 2018, disponível em <<https://www.migalhas.com.br/coluna/cpc-na-pratica/292018/a-fixacao-de-honorarios-advocaticios-em-face-das-decisoes-parciais-de-merito>>.  RODRIGUES, Walter Piva e MARCACINI, Augusto Tavares Rosa. “Proposta de alteração da Lei de Assistência Judiciária”. *In*: *Revista do Advogado*, nº 59, São Paulo: AASP, 2000, pp. 15.  TARTUCE, Fernanda e DELLORE, Luiz. “Gratuidade de Justiça no novo CPC”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 236, out. 201, pp. 305-322. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Honorários advocatícios e justiça gratuita: principais polêmicas ainda não pacificadas e proposta de solução.  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 13** | **O abuso dos sujeitos processuais** | **12/06/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BUENO, Júlio César. O contempt of court e sua perspectiva histórica na common law. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 427-452.  GRINOVER, Ada Pellegrini. “Paixão e morte do contempt of court brasileiro”. *In*: *O processo: estudos e pareceres*. São Paulo: DPJ, 2009, pp. 211-218.  LACERDA, Galeno. “Processo e cultura”. *In*: *Revista de Direito Processual Civil*, São Paulo: Saraiva, 1962, v. 3.  MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “A crise do Judiciário e o processo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 238 e ss.  SENNA, Andressa Paula. “O abuso de direito e a litigância de má-fé como impeditivos à marcha processual e ao resultado justo da prestação jurisdicional”. *In*: *Revista de Direito Privado*, v. 10, nº 40, out/dez 2009, pp. 09-59. | |
| **Leitura complementar** | ASSIS, Araken de. “O contempt of court no direito brasileiro”, pp. 18/37, disponível também na Academia Brasileira de Direito Processual Civil em: <<http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/araken%20de%20assis(4)%20-%20formatado.pdf>>.  BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “A Função Social do Processo Civil Moderno e o Papel do Juiz e das Partes na Direção e na Instrução do Processo”. *In*: *Temas de Direito Processual: Terceira Série*, São Paulo: Saraiva, 1984, pp. 43-56.  BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). Recurso Especial nº 1.817.845, MS (2016/0147826-7), Terceira Turma, Relatora Ministra Nancy Andrighi, disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/acordao-stj-assedio-processual.pdf >.  GRINOVER, Ada Pellegrini. “Ética, abuso do processo e resistência às ordens judiciárias o contempt of court”. *In*: WAMBIER, Luiz Rodrigues; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (orgs.). *Doutrinas essenciais: Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2010, pp. 963-972.  MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “A sentença mandamental”. *In*: *Teses*, *Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 168 e ss. | |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Quais foram os avanços e os retrocessos, entre o CPC 1973 e o CPC/2015, na proteção dos litigantes de boa-fé? A prevenção do abuso processual destina-se à proteção da administração da justiça ou das partes litigantes? Como podemos aperfeiçoar o modelo brasileiro de prevenção do abuso processual?  **Expositor**:  **Debatedor**: | |
|  |  |  |
| **Aula 14** | **Arguição dos trabalhos escritos** | **19/06/2023** |
|  | Apresentação dos trabalhos e arguição oral, com réplica e comentários dos professores. | |

**1) Preparação para a aula**

Todos os alunos devem ler os textos indicados na bibliografia de cada aula. O Professor fará uma breve exposição sobre o tema para iniciar a discussão, utilizando-se, para tanto, do "Método Socrático" (*o professor conduz os alunos a um processo de reflexão e descoberta do tema a partir de perguntas dirigidas aos alunos sobre todos os textos indicados para as bibliografias básica e complementar*). A participação do aluno durante a exposição do Professor e o seminário dos colegas será levada em consideração na avaliação.

**2) Seminário**

Cada aluno deverá participar ao menos de um seminário como Expositor e um seminário como Debatedor. Cada seminário será realizado por um Expositor e um Debatedor, avaliados individualmente.

**2.1) O aluno Expositor deverá:**

**a)** Preparar *handout preliminar* a ser distribuído no dia da apresentação aos demais alunos e aos Professores contendo *(i)* o roteiro da apresentação; *(ii)* as principais conclusões e os pontos para discussão; e *(iii)* as referências específicas ao tema na doutrina (inclusive estrangeira) e jurisprudência pesquisadas (que deve incluir, mas não se limitar ao material indicado no programa);

**b)** Apresentar oralmente o tema, por, no máximo, 45 minutos, valendo-se de recursos audiovisuais (*v.g.* apresentação em *PowerPoint*).

A apresentação do tema deve ser objetiva e profunda, fazendo menção à pesquisa realizada, fomentando discussões sobre temas controversos (o Expositor não pode ler ou fazer uma exposição superficial sobre o tema. Deve, ao contrário, partir do pressuposto que o tema é do conhecimento de todos os demais colegas).

Considerando que o programa de pós-graduação *stricto sensu* destina-se, sobretudo, a formar docentes, será avaliada a forma de exposição do seminário, a escolha dos pontos relevantes para discussão, a profundidade da pesquisa realizada, o tempo utilizado para exposição e as respostas durante o debate.

**c)** Entregar, na aula seguinte, o *handout definitivo*, incluindo as correções, complementações, exemplos práticos e conclusões colhidas durante o seminário a partir das considerações do Debatedor, dos Professores e dos demais alunos.

**2.2) O aluno Debatedor deverá:**

**a)** preparar considerações provocativas ao Expositor, num período de 5 a 10 minutos; e

**b)** auxiliar o aluno Expositor a preparar o *handout definitivo*, apresentando-lhe as anotações feitas antes e durante o Seminário.

**3) Trabalho individual escrito e banca de arguição**

Cada aluno deverá elaborar trabalho escrito, versando necessariamente sobre um tema abrangido pelo programa. O trabalho, que será objeto de arguição em banca na última aula do curso, deve preencher os seguintes requisitos:

***(i)*** respeitar os critérios de formatação exigidos para teses e dissertações adotadas pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

***(ii)*** entre 20 e 30 páginas, sem considerar os aspectos formais (capa, índice, bibliografia *etc.*); e

***(iii)*** traçar a perspectiva do tema em relação aos CPC 1973 e o NCPC 2015.

Os trabalhos devem ser entregues em PDF nos e-mails [w.pivarodrigues@gmail.com](mailto:w.pivarodrigues@gmail.com) e [rodolfo.amadeo@lhoc.com.br](mailto:rodolfo.amadeo@lhoc.com.br) impreterivelmente até 23h59 de **24/05/2023**.

O trabalho deve se basear nas regras de formatação aplicáveis às dissertações e teses.

Na data designada ao final do curso, o aluno deverá comparecer para fazer uma breve apresentação do trabalho e defendê-lo em arguição perante Banca Examinadora.

Serão avaliados não só o trabalho escrito apresentado mas, também, o desempenho do aluno na arguição perante a Banca Examinadora.

**4) Avaliação**

A nota final será obtida pela média ponderada dos seguintes critérios: ***(i)*** nota do seminário (peso 2), ***(ii)*** nota do trabalho escrito que será objeto de arguição em banca na última aula do curso (peso 2), e ***(iii)*** nota de participação nas aulas e nos seminários (peso 1).